

PROCESSO : **5571-9/2012**
INTERESSADO(A) : **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
REFERÊNCIA : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012**

DESPACHO

Devolvam-se os autos a Presidência para o estabelecido no art. 21, X, da Lei Orgânica do TCE/MT, cientificando ao Promotor de Justiça, Sérgio Silva da Costa, Coordenador-Geral do CAOP, quanto aos termos do ofício 010/2014/CAOP/PGJ, que as contas anuais de gestão da Prefeitura de Várzea Grande foram julgadas pelo Tribunal Pleno deste Tribunal em 10/12/2013, estando já disponíveis para amplo acesso no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, mais precisamente no link <http://www.tce.mt.gov.br/protocolo/detalhe/num/55719/ano/2012>, o Acórdão 5964/2013, como também os Relatórios Técnicos da Equipe de Auditoria dessa Relatoria e Pareceres do Ministério Público de Contas.

Faz-se necessário incluir na resposta a ser encaminhada ao Órgão oficiante, que as informações sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2012, estão inclusas nos Relatórios de Auditoria constantes do link <http://www.tce.mt.gov.br/protocolo/detalhe/num/55719/ano/2012>.

Às providências.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2014.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator